

ANO I > NÚMERO 10 I SISTEMA FAEMG I ASSESSORIA JURÍDICA I (31)3074-3020

Trabalhista

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Quando ocorre a extinção de contrato de trabalho?

Quando houver a cessação definitiva do vínculo empregatício.

Quais as hipóteses de extinção do contrato de trabalho?

- por iniciativa do empregado ou do empregador;
- por culpa de ambos;
- pela conclusão do prazo pré-fixado;
- por morte;
- por extinção da empresa, dentre outras.

A extinção do contrato de trabalho implica o quê?

Pagamento das parcelas rescisórias a que o empregado terá direito.

Quais as espécies de aviso-prévio?

Indenizado e trabalhado.

O que é aviso-prévio indenizado?

É aquele em que o empregado não trabalhará. Se o empregado der o aviso-prévio ao empregador e não trabalhar no período, o empregado indenizará o empregador. Se o empregador der aviso-prévio ao

empregado e dispensá-lo do trabalho no período, o empregador indenizará o empregado.

No caso de aviso-prévio indenizado, quando deve ocorrer o pagamento das verbas trabalhistas?

Neste caso, o pagamento das verbas trabalhistas deverá se dar até o 10° dia, contado da data da notificação da pretensão da dissolução contratual.

O período do aviso-prévio é computado na contagem de tempo de serviço? E o indenizado?

Sim. Um empregado contratado em 1º/1/2011 e dispensado em 30/11/2015 terá como data de baixa na CTPS o dia 30/12/2015 (v. OJ. 82 da SDI-1 do TST), mesmo que o aviso-prévio seja indenizado.

O que é aviso-prévio trabalhado?

É aquele em que o empregado trabalha no período do aviso-prévio.

No caso de aviso-prévio trabalhado, quando deve ocorrer o pagamento das verbas rescisórias?

No primeiro dia útil seguinte ao término do contrato.

O empregador poderá ser penalizado no caso de não pagamento das verbas rescisórias no primeiro dia útil após o término do aviso-prévio trabalhado ou no décimo dia do aviso-prévio indenizado?

Ficará sujeito a multa, em favor do empregado, correspondente ao valor da última remuneração.

O empregado rural, no prazo do aviso-prévio, tem de comparecer ao local de trabalho todo dia?

Terá direito a 1 (um) dia por semana para procurar outro emprego, sem prejuízo do salário.

Quais as hipóteses de rescisão do contrato de trabalho?

- por justa causa: por iniciativa do empregador ou do empregado;
- sem justa causa: por iniciativa do empregador ou do empregado;
- rescisão indireta;
- culpa recíproca;
- a pedido do empregado;
- por conclusão do prazo determinado.

Quando pode ocorrer a rescisão por justa causa?

Quando ocorrer falta grave pelo empregado, que pode ser definida como todo ato que faça desaparecer a confiança que deve existir numa relação de emprego.

A rescisão tem de ser imediata, no caso de justa causa?

Sim, sob pena de perdão tácito. Deve, entretanto, existir proporcionalidade entre a falta e a punição, sendo vedada a punição pela mesma falta mais de uma vez.

A quem cabe a prova do fato que motivou a justa causa?

Ao empregador. Sugere-se documentar todo e qualquer procedimento tomado para punir o empregado, bem como os atos ensejadores da justa causa.

Quais os casos de motivam a justa causa?

Estão relacionados no art. 482 da CLT:

- ato de improbidade violação de dever moral por parte do empregado; abrange tudo o que é desonesto e que o empregado pratique (furto de colegas dentro ou fora da empresa, sabotagem, destruindo bens da empresa);
- incontinência da conduta ou mau procedimento – excessos censuráveis no modo de fazer e de agir, desregramento de conduta sexual;
- negociação habitual consiste na negociação, sem autorização do patrão, ocorrendo concorrência, o que leva o empregador a prejuízos;
- condenação criminal, transitada em julgado, sem "sursis". A condenação significa cumprir a pena aprisionado, o que impossibilita a prestação de serviços; o preso com "sursis" fica solto e pode trabalhar;
- desídia descumprimento culposo pelo empregado das obrigações do contrato: faltar sem justificativa, chegar atrasado. Exige repetição;
- embriaguez habitual ou em serviço deve ser reiterada;
- violação de segredo o empregado não ser fiel à empresa;
- indisciplina é a desobediência às ordens gerais da empresa;
- insubordinação consiste na desobediência às ordens dadas pessoalmente pelo patrão ou prepostos;
- abandono falta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa. Existem, no entanto, circunstâncias que fazem caracterizar o abandono antes dos 30 (trinta) dias. É o caso do empregado que demonstra intenção de não mais voltar ao serviço;
- ato lesivo da honra e boa fama agressões, palavras ofensivas, tentativas de agressão, atos estes praticados contra o empregador e superior hierárquico;

• prática constante de jogos de azar – jogo de azar é aquele em que o ganho e a perda dependem da casualidade.

O empregador pode rescindir o contrato sem justo motivo?

Sim, é a chamada rescisão sem justa causa. Para tanto, fica obrigado a pagar todas as verbas rescisórias, mais a multa fundiária e a liberação das guias para o recebimento do seguro desemprego e para sacar o FGTS.

O que é rescisão indireta?

É rescisão do contrato de trabalho provocada por falta cometida pelo empregador.

Quais as consequências da rescisão indireta?

O empregador fica obrigado a efetuar o pagamento das verbas rescisórias como se estivesse demitindo imotivadamente o empregado. Esta modalidade, via de regra, somente se efetiva por decisão judicial.

Quais são as causas de rescisão indireta?

Estão previstas no art. 483 da CLT e se caracterizam se

- forem exigidos do empregado serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- for ele tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- correr perigo manifesto de mal considerável;
- não cumprir o empregador as obrigações do contrato;
- praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e da boa fama;

- o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- empregador reduzir o trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.
- No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

Nas hipóteses de o empregador não cumprir as obrigações contratuais ou de reduzir o trabalho de forma a afetar o salário, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

Quando ocorre a rescisão por culpa recíproca?

Quando empregado e empregador, simultaneamente, dão causa à extinção do contrato de trabalho na modalidade culposa, devendo tal fato ser reconhecido pela Justiça do Trabalho.

Quais os direitos do empregado no caso de rescisão por culpa recíproca?

Ele tem direito a todas as verbas rescisórias, ressaltando-se que a indenização do FGTS, os valores do aviso-prévio, da gratificação natalina e das férias proporcionais serão reduzidos à metade (v. art. 484 da CLT e Súmula 14 do TST).

Quando ocorre a rescisão a pedido do empregado?

Quando o empregado não mais deseja a continuidade do contrato de trabalho. Neste caso, o empregado comunicará ao empregador, com antecedência mínima de 30 dias, mediante avisoprévio.

Todas as rescisões devem ser homologadas?

Não. Devem ser homologadas apenas as rescisões dos empregados com mais de um ano de trabalho ou caso esteja previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

A quem compete homologar a rescisão?

Salvo o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho:

- o sindicato profissional respectivo;
- a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego; ou
- na falta destes, o representante do Ministério Público, ou, onde houver, o Defensor Público;
- e, na falta ou impedimento destes, o Juiz de Paz.

Quem deve estar presente na homologação?

O empregado e o empregador, este último podendo se fazer representar por seu preposto. Quando se tratar de menor, será obrigatória, também, a presença e assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade.

Como deve ser o pagamento, quando o empregado for menor ou analfabeto?

Tratando-se de empregado menor ou analfabeto, o pagamento será, obrigatoriamente, em moeda corrente, e o recibo do analfabeto deverá ser dado na presença de duas testemunhas (v. precedente normativo 58, do TST).

E quando o contrato por prazo determinado for rescindido antes da data final?

Deve-se observar o disposto nos art. 479 e 480 da CLT.

Existindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão e uma das partes rescindir o contrato antes do término, a rescisão será nos termos da rescisão do contrato por prazo indeterminado (v. art. 481 da CLT). Quando ocorre a extinção de contrato de trabalho?

Quando houver a cessação definitiva do vínculo empregatício.

Quais as hipóteses de extinção do contrato de trabalho?

- por iniciativa do empregado ou do empregador;
- por culpa de ambos;
- pela conclusão do prazo pré-fixado;
- por morte;
- por extinção da empresa, dentre outras.

A extinção do contrato de trabalho implica o quê?

Pagamento das parcelas rescisórias a que o empregado terá direito.

Quais as espécies de aviso-prévio?

Indenizado e trabalhado.

O que é aviso-prévio indenizado?

É aquele em que o empregado não trabalhará. Se o empregado der o aviso-prévio ao empregador e não trabalhar no período, o empregado indenizará o empregador. Se o empregador der aviso-prévio ao empregado e dispensá-lo do trabalho no período, o empregador indenizará o empregado.

No caso de aviso-prévio indenizado, quando deve ocorrer o pagamento das verbas trabalhistas?

Neste caso, o pagamento das verbas trabalhistas deverá se dar até o 10° dia, contado da data da notificação da pretensão da dissolução contratual.

O período do aviso-prévio é computado na contagem de tempo de serviço? E o indenizado?

Sim. Um empregado contratado em 1º/1/2011 e dispensado em 30/11/2015 terá como data de baixa na CTPS o dia 30/12/2015 (v. OJ. 82 da SDI-1 do TST), mesmo que o aviso-prévio seja indenizado.

O que é aviso-prévio trabalhado?

É aquele em que o empregado trabalha no período do aviso-prévio.

No caso de aviso-prévio trabalhado, quando deve ocorrer o pagamento das verbas rescisórias?

No primeiro dia útil seguinte ao término do contrato.

O empregador poderá ser penalizado no caso de não pagamento das verbas rescisórias no primeiro dia útil após o término do aviso-prévio trabalhado ou no décimo dia do aviso-prévio indenizado?

Ficará sujeito a multa, em favor do empregado, correspondente ao valor da última remuneração.

O empregado rural, no prazo do aviso-prévio, tem de comparecer ao local de trabalho todo dia?

Terá direito a 1 (um) dia por semana para procurar outro emprego, sem prejuízo do salário.

Quais as hipóteses de rescisão do contrato de trabalho?

- por justa causa: por iniciativa do empregador ou do empregado;
- sem justa causa: por iniciativa do empregador ou do empregado;
- rescisão indireta;
- culpa recíproca;
- a pedido do empregado;
- por conclusão do prazo determinado.

Quando pode ocorrer a rescisão por justa causa?

Quando ocorrer falta grave pelo empregado, que pode ser definida como todo ato que faça desaparecer a confiança que deve existir numa relação de emprego.

A rescisão tem de ser imediata, no caso de justa causa?

Sim, sob pena de perdão tácito. Deve, entretanto, existir proporcionalidade entre a falta e a punição, sendo vedada a punição pela mesma falta mais de uma vez.

A quem cabe a prova do fato que motivou a justa causa?

Ao empregador. Sugere-se documentar todo e qualquer procedimento tomado para punir o empregado, bem como os atos ensejadores da justa causa.

Quais os casos de motivam a justa causa?

Estão relacionados no art. 482 da CLT:

- ato de improbidade violação de dever moral por parte do empregado; abrange tudo o que é desonesto e que o empregado pratique (furto de colegas dentro ou fora da empresa, sabotagem, destruindo bens da empresa);
- incontinência da conduta ou mau procedimento – excessos censuráveis no modo de fazer e de agir, desregramento de conduta sexual;
- negociação habitual consiste na negociação, sem autorização do patrão, ocorrendo concorrência, o que leva o empregador a prejuízos;
- condenação criminal, transitada em julgado, sem "sursis". A condenação significa cumprir a pena aprisionado, o que impossibilita a prestação de serviços; o preso com "sursis" fica solto e pode trabalhar;

- desídia descumprimento culposo pelo empregado das obrigações do contrato: faltar sem justificativa, chegar atrasado. Exige repetição;
- embriaguez habitual ou em serviço deve ser reiterada;
- violação de segredo o empregado não ser fiel à empresa;
- indisciplina é a desobediência às ordens gerais da empresa;
- insubordinação consiste na desobediência às ordens dadas pessoalmente pelo patrão ou prepostos;
- abandono falta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa. Existem, no entanto, circunstâncias que fazem caracterizar o abandono antes dos 30 (trinta) dias. É o caso do empregado que demonstra intenção de não mais voltar ao serviço;
- ato lesivo da honra e boa fama agressões, palavras ofensivas, tentativas de agressão, atos estes praticados contra o empregador e superior hierárquico;
- prática constante de jogos de azar jogo de azar é aquele em que o ganho e a perda dependem da casualidade.

O empregador pode rescindir o contrato sem justo motivo?

Sim, é a chamada rescisão sem justa causa. Para tanto, fica obrigado a pagar todas as verbas rescisórias, mais a multa fundiária e a liberação das guias para o recebimento do seguro desemprego e para sacar o FGTS.

O que é rescisão indireta?

É rescisão do contrato de trabalho provocada por falta cometida pelo empregador.

Quais as consequências da rescisão indireta?

O empregador fica obrigado a efetuar o pagamento das verbas rescisórias como se estivesse demitindo imotivadamente o empregado. Esta modalidade, via de regra, somente se efetiva por decisão judicial.

Quais são as causas de rescisão indireta?

Estão previstas no art. 483 da CLT e se caracterizam

- forem exigidos do empregado serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- for ele tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- correr perigo manifesto de mal considerável;
- não cumprir o empregador as obrigações do contrato;
- praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e da boa fama;
- o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- empregador reduzir o trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.
- No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

Nas hipóteses de o empregador não cumprir as obrigações contratuais ou de reduzir o trabalho de forma a afetar o salário, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

Quando ocorre a rescisão por culpa recíproca?

Quando empregado e empregador, simultaneamente, dão causa à extinção do contrato

de trabalho na modalidade culposa, devendo tal fato ser reconhecido pela Justiça do Trabalho.

Quais os direitos do empregado no caso de rescisão por culpa recíproca?

Ele tem direito a todas as verbas rescisórias, ressaltando-se que a indenização do FGTS, os valores do aviso-prévio, da gratificação natalina e das férias proporcionais serão reduzidos à metade (v. art. 484 da CLT e Súmula 14 do TST).

Quando ocorre a rescisão a pedido do empregado?

Quando o empregado não mais deseja a continuidade do contrato de trabalho. Neste caso, o empregado comunicará ao empregador, com antecedência mínima de 30 dias, mediante avisoprévio.

Todas as rescisões devem ser homologadas?

Não. Devem ser homologadas apenas as rescisões dos empregados com mais de um ano de trabalho ou caso esteja previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

A quem compete homologar a rescisão?

Salvo o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho:

- o sindicato profissional respectivo;
- a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego; ou
- na falta destes, o representante do

Ministério Público, ou, onde houver, o Defensor Público;

• e, na falta ou impedimento destes, o Juiz de Paz.

Quem deve estar presente na homologação?

O empregado e o empregador, este último podendo se fazer representar por seu preposto. Quando se tratar de menor, será obrigatória, também, a presença e assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade.

Como deve ser o pagamento, quando o empregado for menor ou analfabeto?

Tratando-se de empregado menor ou analfabeto, o pagamento será, obrigatoriamente, em moeda corrente, e o recibo do analfabeto deverá ser dado na presença de duas testemunhas (v. precedente normativo 58, do TST).

E quando o contrato por prazo determinado for rescindido antes da data final?

Deve-se observar o disposto nos art. 479 e 480 da CLT.

Existindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão e uma das partes rescindir o contrato antes do término, a rescisão será nos termos da rescisão do contrato por prazo indeterminado (v. art. 481 da CLT).



Av. Carandaí, 1.115 - 3° andar - CEP 30.130-195 FONES: (31)3074-3000 e 3074-3074. Fax.: (31)3074-3030 www.sistemafaemg.org.br

FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MINAS GERAIS

FAEMG - PRESIDENTE: Roberto Simões

Editada pela Assessoria de Comunicação Social. Av. Carandaí, 1.115 - 3º andar - CEP 30.130-915

Fones:(31)3074-3013

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: Lauro Diniz

JORNALISTAS: Ciara Albernaz, Flávio Amaral, Ludymila Marques, Maria Teresa Leal e Silvana Matos.

Artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores.